



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço
1920250100839**

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTROTítulo profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**RNP: **1918827737**Registro: **35865**Registro: **0000032933EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GILBUES**CPF/CNPJ: **06554216000185**Logradouro: **PRACA DR JOAQUIM N PARANAGUA**Nº: **S N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **GILBUES**UF: **PI**CEP: **64930-000**Contrato: **980412**

celebrado em

17/12/2025

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **15.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Zona Rural**Nº: **s/n**Complemento: **LOCALIDADE SUMIDOR**

Bairro:

Cidade: **Gilbués**UF: **PI**CEP: **64930-000**Data de Início: **12/03/2026**

Previsão de Término:

12/06/2026

Coordenadas Geográficas:

-9.342656, -45.411886Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE GILBUES**CPF/CNPJ: **06554216000185**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO**Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,0000

unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

1,0000

unidade

PROJETO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

20,5700

quilômetro

PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS TRAVESSIA

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE Construção de Passagem Molhada no município de Gilbués-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº980412 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL . O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO LOCAL E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, ALÉM DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO COM O DECRETO Nº 7.983 DE 8 DE ABRIL DE 2013 E OS ARTIGOS 127 E 128 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA - PI

17 de Dezembro de 2025

Local

Data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha por:
EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO
RNP: 1918827737
Data: 17/12/25 00:45

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

MUNICIPIO DE GILBUES - CPF/CNPJ: 06554216000185

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

